



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

EMENDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA:

No Art. 1º, onde se lê:

Art. 17 (...)

"§7º Atendidos os percentuais previstos neste artigo, O Município poderá aceitar Área de Preservação Permanente como área verde, desde que observados os seguintes requisitos:

I - interesse público justificado;

II - atendimento da legislação ambiental estadual;

III - as áreas de preservação permanente não sejam objeto de infrações e de obrigações ou compromissos ambientais junto aos órgãos competentes firmados em datas anteriores ao loteamento proposto."

Leia-se:

"Art. 17 (...)

"§6º Atendidos os percentuais previstos neste artigo, o Município poderá aceitar Área de Preservação Permanente como área verde, desde que observados os seguintes requisitos:

I - interesse público justificado;

II - atendimento da legislação ambiental estadual;

III - as áreas de preservação permanente não sejam objeto de infrações e de obrigações ou compromissos ambientais junto aos órgãos competentes firmados em datas anteriores ao loteamento proposto."

Plenário "Mario Scholz", 29 de agosto de 2019

Ver. Wagner Balieiro - PT

CO-AUTORIA: Ver. Juliana Fraga - PT, Ver. Amélia Naomi - PT